



# Câmara Municipal de Cordeirópolis

AUTÓGRAFO Nº.1367

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - O artigo 3º, da Lei Municipal nº.1325, de 18 de setembro de 1985, passa a vigorar com o seguinte dispositivo:

"Artigo 3º - Para fazer face as despesas decorrentes desta lei, fica autorizado a abertura na Contabilidade da Municipalidade, de um crédito especial com vigência até 31 de dezembro de 1986, até o valor de Cz\$99.000,00-(noventa e nove mil cruzados), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento no aludido convênio."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 19 de março de 1986.

*rossain*  
DR. JOSÉ VALTER MASCARIN-

-PRESIDENTE-